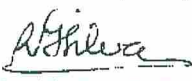


6ª Vara de Família, Sucessões e Cível
(juiz-2)

Autos 200800155372
Requerente : ANA PAULA DE ARAUJO ASSIS
Requerido: ITAU SEGUROS
Ação: COBRANÇA-CONC

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 12 de março de 2009, na sala de audiências do 2º Juiz da 6ª Vara de Família, Sucessões e Cível desta Comarca de Goiânia, presente Drª Vânia Jorge da Silva, Juíza de Direito desta Vara, comigo secretária a seu cargo. Realizado o pregão verificou-se a ausência da autora, presente seu procurador judicial, Dr. Rômulo Martins de Castro, OAB-GO 24254. Presente o preposto da requerida, Sr. Waldir Gonçalves Benjamin, acompanhado de procuradora judicial, Dra. Bruna Correia Lima De Huezio, OAB/GO 22.504, que requereu que as intimações sejam feitas em nome do Dr. Celso Gonçalves Benjamin, OAB/GO 3.411. Aberta a audiência, frustrado o acordo, a requerida juntou a contestação, sobre a qual se deu vista à parte autora, que requereu prazo de sessenta dias para juntada de laudo do IML e ratificou a inicial. A seguir, a MM. Juíza proferiu o seguinte despacho saneador: **Vistos etc.** Quanto a preliminar levantada, de ilegitimidade de parte passiva, não prospera, tendo em vista que Resolução não se sobrepõe a Lei Federal, e nem há na referida Resolução ou Portaria dispositivo que determine que a Seguradora Líder fica responsável pelos pagamentos de seguro DPVAT. Defiro o prazo pedido pelo autor, e determino o sobrestamento do feito por sessenta dias para juntada de laudo do IML." Nada mais havendo a constar, encerrou-se o presente termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado, Eu, _____, que o digitei e subscrevi.


VÂNIA JORGE DA SILVA
Juíza de Direito

Requerente

Requerida

Advogado

Advogado

